

Processo IMASUL n.: 71.035.173-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 9826/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: SIDINEI ROCHA DE ABREU

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 021/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANDERSON DOS SANTOS BASSO**

Processo IMASUL n.: 71.403.798-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20255/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ANDERSON DOS SANTOS BASSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 008/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ ALBERTO PINESSO**

Processo IMASUL n.: 71.403.835-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24217/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JOSÉ ALBERTO PINESSO

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH DO PARDO/MS.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da última plenária, convoca todos os seus membros para **2ª Reunião Extraordinária online**, a ser realizada em **07 de março de 2025**, às 8h30min, pela **plataforma Zoom**, conforme pauta a seguir:

PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata 2ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação do Plano de Trabalho dos estudos de Enquadramento da Bacia Hidrográfica do Rio Anhanduí.
- 3- Informes Gerais;

A Secretaria Executiva solicita aos senhores, por gentileza, a confirmação ou justificativa de ausência pelo e-mail: cbhriopardo@gmail.com

Atenciosamente,

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO
Presidente do CBH Pardo